	CILCUCO COCLOCIO COCCICIO COCI
o.	ç
Ite por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO	ì
¥	1
Ш	(
	Ĺ
Ō	(
NOEL COELHO	(
COEL	
ŏ	
닒	(
Ö	
¥	٠
È	
O	
$\overline{\mathbb{Z}}$	
⋚	
-	
ă	
ŧ	•
ē	
늗	,
git	
ij̈́	
용	
٦ã	
. <u>S</u>	
ŭ	:
ō	
5	
ē	,
Ę	,
Ö	
Este docume	:
ste	
Ш	
	•
	•
	,

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº318/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12354/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas IPEM.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Márcio André Oliveira Brito (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5011/2020-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM. Exercício de 2019.

Regularidade. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Sr. Márcio André Oliveira Brito, gestor do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, exercício 2019; e
- 10.2. Dar ciência deste Decisum ao Sr. Márcio André Oliveira Brito.
- 11- Ata: 9ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 7 de Abril de 2021.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.

	00. C97070AD-RC77DD9D-0RC8E99D-CR9EDE59
	2
2	7
핕	ב
<u>–</u> Ш	5
0	ק
mente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	P
Ö	707
Ŏ	g
O MANOEL CC	ç
ž	Ę
È	2
8	du
₹	į
ō	2
ер	٥
ent	ď
븚	or/c
igit	2
o d	2
Jad	25
SSii	ţ
<u>o</u>	÷
þ	ouc
Jen	7//-
n	#0
용	4
ste	Ü
ш	ď
	9
	מ
	nferência
	forê
	t

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº

Fls. Nº ____

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº318/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral